



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ 23.697.857/0001-08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 38.007/2022 e nº 38.325/2023 que estabelecem como ponto facultativo os dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão do dia de *Corpus Christi*.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014/2023, que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de junho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento Interno desta Casa:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo, sem compensação futura de horas, o ponto no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), nesta Casa Legislativa.

Art. 2º A Sessão Ordinária prevista para o dia 09 de junho de 2023 fica suspensa no âmbito Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ – SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.

LUAN ROGÉRIO JERÔNIMO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão